

[Início](#) / Visualização do Ato

 [Acesse a Edição](#)

DECRETO: DECRETO Nº 19.409, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
Edição: 7402 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 13/12/2025
GP - Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.409, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 18.008, de 29 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a vigência de Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos em data anterior a 9 de janeiro de 2004”.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 18.008, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2026 os Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs –, emitidos em data anterior a 9 de janeiro de 2004 e vigentes na data de publicação deste decreto, de empreendimentos que apresentem como obrigatoriedade legal para renovação:”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

 Voltar